

Delegado de Polícia Civil THIAGO COSTA SODRÉ
Escrivã de Polícia Civil SÂMIA DE MENEZES COHEN DA COSTA
Investigador de Polícia Civil ADNILSON BARROS DOS SANTOS
Investigador de Polícia Civil EVANDRO CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO
Investigador de Polícia Civil FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR
Investigadora de Polícia Civil LENY CRUZ VIANNA COELHO

OPERAÇÃO "ENGRENAGEM" – DPI / 12ª RISP / MONTE ALEGRE

Delegado de Polícia Civil ANTÔNIO MORORÓ JÚNIOR
Delegado de Polícia Civil IGOR FREITAS FLÁVIO
Delegado de Polícia Civil SILVIO BIRRO DUARTY NETO
Delegado de Polícia Civil WELINGTON KENNEDY SANTOS BENTO
Escrivã de Polícia Civil DENIS SELMA DOS REIS SILVA FEITOSA
Investigador de Polícia Civil AFONSO JOSÉ SOARES DE SOUZA
Investigadora de Polícia Civil ERIKA ELIZABETH DE SOUSA JENNINGS
Investigador de Polícia Civil MANOEL JOÃO PERES DE SOUZA

OPERAÇÃO "TESOUREIRAS DO CRIME" – DPI / 4ª RISP

Delegado de Polícia Civil MHOAB KHAYAN AZEVEDO LIMA
Delegada de Polícia Civil DANIELA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA
Escrivã de Polícia Civil ROZILDA RODRIGUES MOTA
Investigador de Polícia Civil ANTÔNIO JOSÉ FARIAS NONATO
Investigadora de Polícia Civil CÍNTIA BASTOS QUARESMA
Investigadora de Polícia Civil ELIZETE SABINO MARTINS
Investigador de Polícia Civil JACEMIR PIRES DO AMARAL
Investigadora de Polícia Civil JULIANA SOUSA CORRÊA LIMA

OPERAÇÃO "ALL IN" – DECCC

Delegada de Polícia Civil JACYARA DOS ANJOS SARGES
Delegado de Polícia Civil YAN ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Escrivã de Polícia Civil FERNANDA SUELEM LISBOA XAVIER
Investigadora de Polícia Civil ANDREA FERRAZ DO PRADO
Investigadora de Polícia Civil CAMILA CALIL MAGALHÃES MAIA
Investigador de Polícia Civil JOSE CARLOS DE NAZARE LOPES
Investigador de Polícia Civil SIDNEI BARROS DOS REIS
Investigadora de Polícia Civil ZENI SANCHES PUREZA

OPERAÇÃO "ROMANCE SCAM" – DECCC

Delegada de Polícia Civil GÉSSICA THAIANY GOMES DE ARARUNA
Delegada de Polícia Civil LUA FIGUEIREDO VIEIRA
Escrivã de Polícia Civil GLAUCIANE COSTA CARVALHO
Escrivã de Polícia Civil NAYANE MEIRELES COSTA BRITO
Investigador de Polícia Civil JOSÉ ALÍPIO DAIBES DE SOUSA
Investigador de Polícia Civil MATEUS CALANDRINI SILVA GRAIM
Investigador de Polícia Civil ROSKEL CALANDRINE MENDES
Investigadora de Polícia Civil THAIS LIMA DOS SANTOS

OPERAÇÃO "VITÓRIA RÉGIA" – DAV/DEFEM

Delegada de Polícia Civil ADRIANY TASSIA BORGES DE CARVALHO
Delegada de Polícia Civil ANA PAULA ZUNIGA CHAVES CORREA
Delegada de Polícia Civil MIKAELLA DA SILVA FERREIRA
Escrivã de Polícia Civil ANDREA DO SOCORRO DE VASCONCELOS SALOMÃO
Escrivão de Polícia Civil OSIRIS GODOY MAZZINGHY JUNIOR
Investigador de Polícia Civil LUCAS REGO LOBATO
Investigadora de Polícia Civil ROBERTA GUEDES GUILHON CRUZ
Investigador de Polícia Civil SERGIO ANTONIO MARQUES PEIXOTO

OPERAÇÃO "DRAGÃO DE JADE" – DAV/DPCA BELÉM

Delegada de Polícia Civil CAROLINE BATISTA NUNES DOS SANTOS
Delegada de Polícia Civil MARIZOL VASCONCELOS DE ALMEIDA
Escrivã de Polícia Civil DANIELLA LUZ DE MORAES
Escrivã de Polícia Civil LAURA SEIFFERT DINIZ
Escrivã de Polícia Civil ROSINETE DE VASCONCELOS FERNANDES MOURA
Investigador de Polícia Civil ANTONIO DONATO DA COSTA FILHO
Investigadora de Polícia Civil BETHÂNIA CAMPOS GONÇALVES
Investigadora de Polícia Civil TAMMIRIS DE ARAÚJO GUIMARÃES FREITAS
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 26 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.575, de 27 de março de 2026, página 4, coluna 2, que trata de nomeação para o cargo em comissão de Assessor Especial I:

Onde se lê: ..., ROSIANE FREITAS...

Leia-se: ..., ROSIANE FERREIRA PEREIRA DE FREITAS...

Protocolo: 1309500

DECRETO Nº 5291, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 37.695.606,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.695.606,18 (Trinta e sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e seis reais e dezoito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319113	4.158,46
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	200.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	300.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	200.000,00
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339139	7.603.573,30
161011236815118905 - SEDUC	01500100102	339039	13.574.569,10
181021442215008803 - FEDDD	02759000020	339014	220.000,00
231011545115087679 - SECIR	01700000006	449052	10.487.302,20
271011854215282239 - SEMAS	01708000024	335041	1.200.000,00
652012439215128423 - FUNTEIPA	01500000001	335041	300.000,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	1.058.351,00
771012412212978338 - SECOM	01500000001	449052	260.568,12
771012472215088236 - SECOM	01500000001	339039	2.187.084,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	100.000,00
		TOTAL	37.695.606,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	339037	4.158,46
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339040	13.574.569,10
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339030	603.573,30
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339039	7.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	10.487.302,20
181021442215008801 - FEDDD	02759000020	339039	220.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01708000024	339039	1.200.000,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	339037	1.058.351,00
771012412212978338 - SECOM	01500000001	339033	260.568,12
771012412212978338 - SECOM	01500000001	339039	2.187.084,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.100.000,00
		TOTAL	37.695.606,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENAUDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5292, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 67.744.143,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.744.143,60 (Sessenta e sete milhões setecentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	02500000001	449093	2.136.290,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	335041	1.468.030,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	700.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	6.479.063,73
211010618115108993 - SEGUP	02500000001	339039	2.661.359,00
572012884600009010 - EMATER	02501000061	319091	138.773,50
691012369515282351 - SETUR	02500000001	335085	50.000.000,00
901011030215071361 - FES	02500100203	449051	3.000.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339014	168.747,71
901011030515078302 - FES	02600000049	339030	494.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339033	7.879,66
901011030515078302 - FES	02600000049	339036	30.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339039	460.000,00
		TOTAL	67.744.143,60